Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 24.007 **Data**

Projeto de Lei nº 20/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 58.000,00

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 **a** 0 **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, 03 / 07 / 2003

_____
Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 2.042 **de** 3 / 7 / 2003

Arquivado em____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 1.º de julho de 2003.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA 03-07-2003

CONVOQUE-SE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 03/07/2003 02/07/03

OFÍCIO 419/GP/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município de Pompéia para a urgente apreciação e votação dos anexos Projetos de Lei que: 1.º = AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2003, AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES ATÉ O VALOR DE R$ 58.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA; 2.º = AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 58.000,00.

A subvenção social que será concedida pelo Município à Santa Casa será utilizada para fazer frente às despesas com a antecipação do 13.º salário e com a folha de pagamento que sofreu uma considerável elevação por força do recente dissídio coletivo dos profissionais de saúde que prestam os seus serviços a essa entidade e que não podem sofrer solução de continuidade.

A par da apreciação e votação dos dois projetos de lei solicitamos que essa Egrégia Casa de Leis nos conceda licença no período de 7 a 21 do corrente mês, procedendo-se à convocação do Vice-Prefeito Paulo Marques Beato para assumir o cargo de Prefeito durante a nossa licença, tudo de conformidade com os artigos 21, V e 42 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Continuando à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 1/7/2003

Telefone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 20 / 2003

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO
NO VALOR DE R$ 58.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

09 - SERVIÇOS DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

33504300-10301101234-Subvenção Social - Santa Casa de Pompéia..... R$ 58.000,00

ARTIGO 2.° - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 - Planejamento Urbano

44905100-154511511007 - Obras de Infra-estrutura Urbana.....R$ 58.000,00

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de julho de 2003, 74.° da Fundação,
64.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 20/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 58.000,00

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 58.000,00 ao orçamento do Poder Executivo para a dotação Serviços de Saúde.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, tendo em vista ser necessário para permitir que o Prefeito Municipal faça o repasse à Entidade da subvenção aprovada.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2003.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Massao Hayashi
Pres. da com. Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. Finanças